



0632819-93.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Gilberto Gomes Braga. Advogado: Luís Gustavo Magalhães Mesquita (OAB: 27654/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado. Motivo da distribuição: Prevento ao 0634043-03.2022.8.06.0000.

Total de feitos: 456

P/ Divisão de Distribuição

P/ Secretaria Judiciária

Seção de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - Seção de Direito Público

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0624197-98.2018.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: J.S. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME - Autor: Carlos César Sampaio Pires - Autora: Tacita Cruz de Moura Pires - Réu: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA - Julgado improcedente o presente recurso nos termos do acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTADIRETO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. VÍCIO NA CITAÇÃO DA AÇÃO MONITÓRIA ORIGINÁRIA. CITANDOS EM LOCAL INCERTO E DESCONHECIDO. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PARA LOCALIZAÇÃO DAS PARTES. CITAÇÃO POR EDITAL. OBSERVÂNCIA AO ART. 231 DO CPC DE 1973, CORRESPONDENTE AO ART. 256 DO CPC DE 2015. NULIDADE PROCESSUAL NÃO VERIFICADA. IMPROCEDÊNCIA DOS PLEITOS AUTORAIS.1. A CONTROVÉRSIA CONSISTE EM AFERIR SE HOUVE VÍCIO NA CITAÇÃO POR EDITAL OCORRIDA NA AÇÃO MONITÓRIA ORIGINÁRIA.2. O ART. 231 DO CPC DE 1973, VIGENTE À ÉPOCA, CORRESPONDENTE AO ART. 256 DO CPC DE 2015, DISPUNHA QUE A CITAÇÃO POR EDITAL SERIA FEITA “QUANDO DESCONHECIDO OU INCERTO O RÉU” OU “QUANDO IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O LUGAR EM QUE SE ENCONTRAR”.3. NA CASO, NA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO MONITÓRIA FORAM INDICADOS PARA CITAÇÃO OS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS REQUERIDOS, AQUI AUTORES, NO CONTRATO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERENTE, AQUI RÉ, MAS OS AVISOS DE RECEBIMENTO RETORNARAM COM A INFORMAÇÃO DE “NÃO LOCALIZADO”.3.1. APÓS EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL E AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, DE ORDEM DO JUÍZO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA, RESTOU VERIFICADO QUE OS ENDEREÇOS CONSTANTE NA PETIÇÃO INICIAL ERAM OS MESMOS INFORMADOS AO PODER PÚBLICO.3.2. CONSTATANDO-SE QUE OS CITANDOS ESTAVAM EM LOCAL INCERTO E DESCONHECIDO, HAVENDO EXAURIMENTO DOS MEIOS E DILIGÊNCIAS PARA SUAS LOCALIZAÇÕES, FOI DEFERIDO O PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL, NA FORMA COMO PRECONIZAVA O ART. 231 DO CPC DE 1973.4. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO E NULIDADE PROCESSUAL NA AÇÃO ORIGINÁRIA. CITAÇÃO OCORRIDA EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PROCESSUAL.5. PLEITOS AUTORAIS JULGADOS IMPROCEDENTES.ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS(AS) DESEMBARGADORES(AS) DA SEÇÃO DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER A AÇÃO RESCISÓRIA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PLEITOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR.FORTALEZA, DATA E HORA INFORMADAS PELO SISTEMA.DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTARELATOR ART. 511 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 100 - CÓD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R\$ 0,00 - CÓD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE WWW.STJ.GOV.BR <<http://www.stj.gov.br/>>) - BANCO DO BRASIL - RESOLUÇÃO Nº 1/2008 DO STJ - DJU DE 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS 0,00 - GUIA DARF - CÓD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO R\$ 0,00 - GUIA FEDTJ - CÓD. 140-6 - BANCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUÇÃO Nº 352/2008 DO STF. - Adv: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza (OAB: 10250/CE) - Isael Bernardo de Oliveira (OAB: 6814/CE) - Solana Maria Martins Carmo (OAB: 6972/CE)

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 (quatorze) horas, teve lugar a Sexta Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2023. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO; e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. A Procuradoria-Geral